



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
Comissão Permanente do Vestibular – **COMPERVE**  
Rua Amaro Cavalcante, nº 294 – Centro, 59610-110 – Mossoró  
Telefone: (84) 3315-2153/2172  
[www.uern.br/comperve](http://www.uern.br/comperve) E-mail: [comperve@uern.br](mailto:comperve@uern.br)

## **EDITAL Nº 4/2015 – COMPERVE**

### **DIVULGA RESULTADO DA LISTA DE ESPERA DA SEGUNDA E ÚLTIMA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS, NO SISTEMA MISTO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO (PSV) 2015, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2015 E CONVOCA PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR.**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente do Vestibular - COMPERVE/UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, considerando o não comparecimento para efetivação das matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vocacionado – PSV 2015, para o primeiro semestre letivo do ano 2015, e convocados em primeira chamada, através do Edital nº 1/2015 – COMPERVE, de 16 de janeiro de 2015, torna pública, pelo presente edital, a relação dos candidatos inscritos em lista de espera e convocados em segunda e última chamada para realização das matrículas institucional e curricular.

#### **1. DOS CONVOCADOS EM LISTA DE ESPERA PARA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR**

1.1. As vagas não ocupadas após a 1ª chamada dos convocados para ingresso no 1º (primeiro) Semestre Letivo de 2015, ocorrida através do Edital nº 01/2015 – COMPERVE, de 16 de janeiro de 2015, com matrículas no período 30 de janeiro, 02 e 03 de fevereiro do ano em curso, serão preenchidas mediante utilização da **lista de espera**, em segunda e última chamada, sempre obedecendo às orientações citadas no item 1.1 desse edital e seus respectivos subitens.

1.2. Os candidatos convocados, constantes na relação do **anexo I deste edital**, são aqueles em número suficiente para ocupar as vagas dos convocados em primeira chamada que deixaram de efetuar as matrículas no período 30 de janeiro, 02 e 03 de fevereiro de 2015.

1.3. A matrícula institucional dos convocados em segunda e última chamada será realizada nos dias **20 e 23 de fevereiro de 2015**, na secretaria da Unidade Universitária/Faculdade do curso para o qual o candidato está sendo convocado, nos endereços e horários previstos no **anexo II deste edital**.

1.4. O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com as condições descritas no **anexo III deste edital**, deve providenciá-lo antes de comparecer ao ato legal referido no item 1.

1.4.1. **O candidato convocado na cota destinada à pessoa com deficiência para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015 deverá ser previamente submetido à avaliação da junta multiprofissional da UERN, conforme subitem 3.3 do Edital nº 13/2014, devendo apresentar-se no horário das 08h às 11h do dia 19 de fevereiro do ano em curso, com 30 minutos de antecedência, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. da Silva Neto, s/n Aeroporto – Mossoró/RN.**

1.4.2. Para comprovação da deficiência o candidato deverá apresentar Laudo médico

**atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS. O Laudo médico terá sua validade máxima de três meses, a contar da data de realização da matrícula institucional no curso.**

1.5. O não atendimento à convocação mencionada no subitem 1.4.1 deste edital acarretará a perda do direito à vaga reservada à pessoa com deficiência, ficando o candidato impedido de realizar a matrícula institucional na referida vaga.

1.6. O candidato após realizar a matrícula institucional e que deseje solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em Instituições de Ensino Superior deverá preencher requerimento, junto às Secretarias das Unidades Universitárias, **nos dias 20 e 23 de fevereiro de 2015, apresentando os seguintes documentos:**

- a) Histórico escolar;
- b) Programa da(s) disciplina(s) cursada(s);
- c) Sistema de verificação do rendimento escolar (exceto para disciplinas cursadas na UERN).

1.7. O aluno matriculado institucionalmente deverá matricular-se obrigatoriamente em, pelo menos, um componente curricular, no período letivo correspondente a sua admissão, sob pena de não consolidação do vínculo com a UERN (Artigo 140 do Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG).

1.8. Matrícula curricular é o ato que vincula o aluno regular ou especial a componente(s) curricular(es) em um determinado período letivo (Artigo 130 do Regulamento dos Cursos de Graduação - RCG).

1.9. A matrícula curricular do aluno ingressante para o semestre letivo 2015.1, dos cursos do Campus Central, Campi Avançados será realizada, exclusivamente, na forma on-line.

1.10. A solicitação de matrícula via internet será realizada através de acesso direto do aluno via computador próprio, lan house, cyber café e outros, não sendo de responsabilidade da UERN disponibilizar equipamento para realização de matrícula.

**1.11. O aluno ingressante no primeiro semestre letivo de 2015 deverá requerer **matrícula curricular no período de 09 a 12 de março de 2015, no Portal do Aluno acessando o endereço eletrônico do SAE (sae.uern.br), e seguir as orientações no formulário de matrícula on-line.****

1.12. Aos convocados não serão permitidas as matrículas institucional e curricular para campus, curso, modalidade, habilitação, turno e semestre letivo não correspondente a sua opção feita no ato da solicitação de inscrição no PSV 2015.

**1.13. A UERN não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação/divulgação, nem com nenhum tipo de comunicação pessoal com os convocados. Cabe exclusivamente ao interessado consultar as listas de convocação publicadas, nas datas previstas neste Edital.**

1.14. Este Edital será divulgado no portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico da COMPERVE: (www.uern.br/comperve).

1.15. Todas as informações contidas nesse edital estão em consonância com as normas publicadas no Edital nº 3/2015 – COMPERVE de 06 de fevereiro de 2015.

Sala de Reuniões da COMPERVE, em Mossoró, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos  
Presidente da COMPERVE